



NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº. 49/2016/DVA/SVS

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e Lei Estadual 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº. 49/2016, referente ao produto: Queijo Prato (Lanche); marca: Bom Pastor; data de fabricação: 18/08/2016; data de validade: 14/02/2017; lote: 235; fabricado por: Laticínios Bom Pastor Ltda., inscrita no CNPJ sob o número: 17.136.805/0001-60, localizada na Fazenda São Gabriel, s/nº, Zona Rural, Belmiro Braga/MG, por representar potencial risco à saúde humana por ter sido encontrado no produto 1.100 NMP/g (Número mais provável por grama) de Coliformes à 45°C, quando o máximo permitido é de 1.000 NMP/g (Resolução RDC nº 12 de 02 de janeiro de 2001, Anexo I, item 8.B.b). O mencionado risco está evidenciado no laudo de análise nº 2985.1P.0/2016, emitido pelo Instituto Octávio Magalhães da Fundação Ezequiel Dias – IOM/FUNED (LACEN/MG).

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária